



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GLCD

Processo de Contratação nº 101/2024

Concorrência Presencial nº 03/2024

Consulente: Lebbe Comunicação e Marketing Ltda

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital, recepcionado pela Gerência de Licitações de Contratações Diretas - GLCD, referente ao Processo de Contratação que tem por objeto contratação de serviços de comunicação digital prestados por agência de marketing digital para atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital de Convocação.

I – ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência se dará em 30/05/2025, sendo 26/05/2025 a data limite para apresentação de pedidos de esclarecimentos. Considerando que o Pedido de Esclarecimento em apreço fora recepcionado pela Gerência de Licitações de Contratações Diretas - GLCD por meio de seu correio eletrônico no dia 15/05/2025, temos que ele é tempestivo, visto que obedeceu ao prazo disposto no Edital, qual seja, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

II – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E ELUCIDAÇÃO

O questionamento formulado pela consulente, reproduzido *ipsis litteris* nesta lauda, foi elucidado Gerência de Licitações e Contratações Diretas - GLCD.

Questionamento:

“O preâmbulo do edital menciona que a entrega de todos os invólucros deve ser feita no dia 30/05:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GLCD

Recebimento dos envelopes de habilitação, de proposta técnica e de proposta de preços até: 30/05/2025 às 9 (nove) horas (horário oficial de Brasília).

No entanto, o Apêndice A – Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas diverge dessa informação dizendo que a entrega dos invólucros referentes à Proposta Técnica deverá ser feita em sessão cuja data será oportunamente publicada.

2.1 A Proposta Técnica deverá ser entregue à Gerência de Licitações e Contratações Diretas (GLCD) do TCE-PE em 3 (três) invólucros distintos e separados, em sessão cuja data será oportunamente publicada, na forma a seguir discriminada:

Dessa forma, perguntamos: qual das duas informações devemos considerar?”

Resposta:

Não há contradição entre os textos do preâmbulo do Edital e o contido no item 2.1 do Apêndice A do Termo de Referência.

O Apêndice A é parte integrante do Termo de Referência, artefato de planejamento elaborado pela área demandante da contratação e concluído em momento anterior à elaboração do Edital, conforme podemos verificar nas datas de assinatura dos referidos instrumentos.

Desta forma, consoante o item 2.1 do apêndice A, deve ser considerada a data definida pela Gerência de Licitações e Contratações Diretas (GLCD) para entrega dos envelopes de proposta técnica e proposta de preços, no preâmbulo do Edital, qual seja, 30/05/2025.

Imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do Edital das respostas aos pedidos de esclarecimento em licitações, que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 179/2021 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitado o prazo estabelecido na norma supracitada.

Recife, 19 de maio de 2025.

Márcia Patricia Ribeiro Gualberto

Agente de Contratação